Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

04/05/2017

comunicação
& informação

INDICE

1. JORNAL AQUI
   1.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO..... 1
2. JORNAL ATOS E FATOS
   2.1. DECISÕES..... 2 - 3
   2.2. JUÍZES..... 4 - 6
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
   3.1. AÇÕES TJMA..... 7
   3.2. JUÍZES..... 8 - 10
   3.3. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..... 11 - 14
   3.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS..... 15 - 16
4. JORNAL EXTRA
   4.1. DECISÕES..... 17
   4.2. VARA CRIMINAL..... 18
   4.3. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..... 19 - 21
5. JORNAL O DEBATE
   5.1. CONVÊNIOS..... 22
   5.2. DECISÕES..... 23
6. JORNAL O IMPARCIAL
   6.1. JUÍZES..... 24 - 28
   6.2. PUBLICIDADE LEGAL..... 29
7. JORNAL PEQUENO
   7.1. AÇÕES TJMA..... 30
   7.2. DECISÕES..... 31
   7.3. JUÍZES..... 32 - 33
   7.4. PROCESSO SELETIVO..... 34
   7.5. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..... 35 - 37

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Casamento comunitário cancelado

Em portaria assinada, o juiz Douglas Lima da Guia, titular da comarca de Cururupu, determinou a alteração da data do casamento comunitário. Agora, a cerimônia será realizada no dia 22 de junho. De acordo com o documento (Portaria 29122017), a cerimônia tem início às 18h, na Praça do Carvalho (Centro), no município.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Mantida suspensão dos direitos políticos de ex-prefeito de Paço do Lumiar

PÁGINA 3

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Mantida suspensão dos direitos políticos de ex-prefeito de Paço do Lumiar

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença da 1ª Vara de Paço do Lumiar, que suspendeu, pelo prazo de quatro anos, os direitos políticos do ex-prefeito do Município de Paço do Lumiar, Gilberto Aroso, por contratação de servidores sem concurso público. Também foram mantidas as sanções de pagamento de multa civil de 20 vezes a remuneração que recebia como prefeito e de proibição de contratar com o Poder Público por três anos, determinadas na sentença da juíza Jaqueline Caracas.

O ex-prefeito apelou ao TJMA, alegando inexistência de ato de improbidade administrativa, em razão de ausência de dolo ou má-fé na prática dos atos. Sustentou, ainda, ausência de prova de dano ao erário nos autos. Por fim, considerou desproporcionais as penas a ele imputadas.

O desembargador Marcelino Everton (relator) disse que, no caso, os princípios da legalidade e acessibilidade aos cargos públicos foram lesionados. Explicou que a contratação nem sequer foi precedida de processo seletivo simplificado, não se enquadrando nas hipóteses legais de admissão em caráter temporário.

O relator frisou que a contratação sem concurso público é ato nulo e enquadrado como improbidade administrativa. Ressaltou que o Ministério Público ajuizou a ação com elementos de prova que atestam a responsabilidade do ex-prefeito, na medida em que, descumprindo ordem judicial, permitiu que servidores contratados ilegalmente continuassem a fazer parte do quadro funcional do Município.

Marcelino Everton acrescentou que o ex-prefeito limitou-se a alegar que o ato não caracterizaria improbidade. Destacou que não ficou comprovada a urgência das contratações, sendo ilegais, pois desvirtuam o instituto da contratação temporária.

Os desembargadores Paulo Velten e Jaime Ferreira de Araujo também negaram provimento ao apelo do ex-prefeito. *(Processo nº 6366/2014)*

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

PÁGINA 3

Ex-prefeito de Primeira Cruz é condenado a 7 anos de reclusão

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Ex-prefeito de Primeira Cruz é condenado a sete anos de reclusão

Sentença assinada pelo juiz Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim, titular da comarca de Humberto de Campos, condenou o ex-prefeito do Município de Primeira Cruz (termo judiciário da comarca), João Teodoro Nunes Neto, a 07 (sete) anos e 02 (dois) meses de reclusão, 04 (quatro) anos de detenção e 32 dias-multas fixados em 01 (um) salário mínimo cada. De acordo com a decisão, por ser mais grave a pena de reclusão deve ser executada em primeiro lugar. A pena deve ser cumprida em regime inicialmente fechado, em estabelecimento penal adequado, consta da sentença. O ex-gestor foi condenado ainda ao pagamento das custas.

A sentença atende ao Processo 38-97.2011.8.10.0090, movido pelo Ministério Público Estadual em desfavor do réu, pelos crimes previstos no art.1º, inciso I, do Decreto lei 201/67 (apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio) c/c art.89 da Lei 8666/93 (Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade) e art.304 do Código Penal (Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302).

Selo fiscal reutilizado - Segundo o autor, relatório do TCE-MA aponta para indícios de inidoneidade (suspeita de terem o selo fiscal recolocado) em notas fiscais constantes da prestação de contas do ex-gestor. O relatório informa ainda constatação da SEFAZ após consulta ao sistema e análise dos documentos da não autorização para impressão de notas fiscais das firmas arroladas no RIT; existência de notas fiscais (02) com selo fiscal reutilizado; empresa (Comercial J.C. Ltda) não inscrita no cadastro geral de contribuinte do Estado e firmas não localizadas no endereço informado, entre outras. De acordo com o relatório, as notas fiscais emitidas por essas empresas totalizam R$ 32.32.727,11 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e onze centavos).

O documento do TCE destaca ainda a constatação da fragmentação de despesas para a aquisição de medicamentos e material hospitalar, serviços de coleta de lixo, reforma e restauração de escolas, serviços de estiva, urbanização e jardinagem, no total de R$ 377.509,91 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e nove reais e noventa e um centavos).

ACERVO ESCLARECEDOR

"O acerco constante nos autos é por demais esclarecedor", afirma o juiz destacando as despesas na ordem de R$ 32.727,11 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e onze centavos) "realizadas com empresas que sequer têm existência perante o Fisco".

Nas palavras do magistrado, sendo o ex-prefeito auditor fiscal aposentado, "sendo gestor municipal na ocasião, responsável por administrar um município, homologando certames licitatórios", tinha o réu plenas condições de saber que as empresas referidas não tinham registro perante o Fisco estadual, uma vez que a documentação comprobatória desse registro é exigida para as licitações.

CONTRATAÇÕES DIRETAS

"Ainda que o acusado, um auditor fiscal aposentado, afirme não ter conhecimento dos fatos quando exerceu a função de prefeito municipal, assim não entendo", argumenta o juiz discorrendo sobre as contratações diretas realizadas na gestão do réu. "Ora, discute-se acerca de fragmentações de despesas que ensejaram 76 contratações diretas à revelia da obrigação constitucional e legal de licitação", alerta.

"Resta pouco crível que tenha autorizado a fragmentação de despesa resultando em 76 contratações diretas tendo objetos similares e assim não agiu de forma dolosa e tendente a acarretar prejuízo ao Erário", finaliza.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

MPMA acompanha investigações sobre violência no conflito por posse de terras

Em reunião realizada na tarde de terça-feira, 2, no Fórum de Viana, representantes da Polícia Militar e Federal, Poder Judiciário e da Secretaria de Segurança Pública se reuniram com o titular da 2ª Promotoria de Justiça de Viana, Gustavo Oliveira Bueno, para tratar sobre as investigações sobre o conflito entre indígenas da etnia Gamela e posseiros.

O conflito ocorreu no povoado Bahias, em Viana, no último domingo, 30 de abril. Segundo informações do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), dez pessoas foram feridas.

O inquérito policial já foi instaurado pela Polícia Civil. A Polícia Federal também acompanha o caso.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Juízes para quorum

Escolhidos os cinco juízes do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha que deverão compor quorum no Plenário, Câmaras Reunidas e Isoladas, quando houver impedimento ou suspeição de desembargador.

O Tribunal de Justiça sorteou os magistrados Edimar Fernando Mendonça de Sousa (2ª Vara de Execução Penal), Flávio Roberto Ribeiro Soares (juiz auxiliar), Raul José Duarte Goulart Júnior (juiz auxiliar), Talvick Afonso Atta de Freitas (11º Juizado Especial Cível e de Relações de Consumo) e Luís Carlos Licar Pereira (juiz auxiliar).

Além disso, haverá convocação quando, em razão de licenças para tratamento de saúde ou ausências eventuais, houver possibilidade de não realização de sessão do Plenário por falta de quorum.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Investigação

Força-tarefa vai apurar massacre de índios em Viana

Polícias Militar, Civil e Federal, Ministério Público e Poder Judiciário começaram a ouvir ontem as testemunhas do crime ocorrido domingo. **POLÍCIA 4**

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Força-tarefa é montada para investigar massacre de índios

Polícias Militar, Civil e Federal e representantes do Ministério Público e do Poder Judiciário começam a ouvir as testemunhas do crime ocorrido domingo, no povoado Bahias, em Viana; três vítimas ainda estão hospitalizadas

ISMAEL ARAÚJO
Da editoria de Polícia

Imagem/TV Mirante

Policiais integrantes da força-tarefa no local do conflito, para tentar identificar os responsáveis pelo massacre

Uma força-tarefa composta pelas polícias Militar, Civil e Federal, além de representantes do Ministério Público e do Poder Judiciário, foi montada para investigar o massacre dos índios Gamela ocorrido no último domingo no povoado Bahias, zona rural de Viana. Treze indígenas saíram feridos a golpes de facão, pauladas e tiros. Ainda ontem, as testemunhas do caso começaram a ser ouvidas no inquérito policial que tem um prazo previsto de 30 dias para ser enviado ao Poder Judiciário.

O delegado Jorge Pacheco, da regional de Viana, informou que o inquérito policial já foi instaurado e que as investigações começaram logo depois do episódio. As vítimas também serão ouvidas ainda esta semana. O delegado declarou ainda que os laudos de alguns dos exames periciais a que as vítimas se submeteram já estão à disposição da polícia e serão anexados ao inquérito. Segundo ele, faltam ainda os de outros exames mais complexos, que deverão ser remetidos pelo Instituto de Criminalística (Icrim) até o fim do mês.

"Estamos tentando identificar os autores desse ato criminoso, para que possam ser punidos de acordo com a lei", explicou Jorge Pacheco.

Ainda ontem, a Fundação Nacional do Índio (Funai), por meio de nota à imprensa, afirmou que a própria procuradoria dessa fundação está em contato direto com o delegado do município de Viana. A Polícia Federal também informou, por meio de nota, que vai participar das investigações, e já teria enviado policiais para a região. Eles ficarão na área por tempo indeterminado. estão atuando em parceria com as polícias Civil e Militar do Maranhão.

Na terça-feira, 2, representantes das polícias Militar e Federal, do Poder Judiciário e da Secretaria de Segurança Pública se reuniram com o promotor Gustavo Oliveira Bueno, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Viana, para tratar do andamento das investigações.

Ação rápida

O ministro Osmar Serraglio, da Justiça, disse que o governo estuda fazer um mutirão para identificar processos de demarcação de terras indígenas que sejam "lentos e amarrados". "O governo quer legalizar as demarcações. O que queremos fazer é talvez, até com o regime de mutirão, passar a identificar os processos que estão muito lentos, amarrados e, eu diria, até dificultados", disse Serraglio em entrevista no Palácio do Planalto.

Ele declarou ainda que está mantendo contato diário com a Polícia Federal para se manter informado sobre o ataque aos índios Gamela. "O que posso afirmar é que, desde o primeiro momento, entrei em contato com a PF para pedir participação, investigação e proteção da polícia [aos índios]. Devo ter falado mais de 10 vezes com o delegado para me informar sobre o que estava acontecendo", disse o ministro.

Ministro estuda mutirão para analisar processo

In loco

O presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados da Seccional do Maranhão (OAB/MA), Rafael Silva, em companhia de representantes da Comissão da Pastoral da Terra (CPT) e demais entidades ligadas ao movimento indígena, visitou ontem o local onde ocorreu o massacre para verificar a situação e até mesmo observar se ainda há rumores de outros ataques aos índios.

Rafael Silva afirmou que os índios da etnia Gamela sofreram um ato crime de esquartejamento, pois foram golpeados e também

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

sofreram golpes de pau e tiros. Ainda ontem, três indígenas continuavam internados no Hospital Geral, na Madre Deus, necessitando de socorro. Uma delas, identificada como Aldeli Ribeiro Gamela, levou golpes de facão nas mãos e cortes profundos em um dos joelhos. A outra vítima, José de Ribamar Gamela, teve a mão direita dilacerada e ainda sofreu golpes de faca nas duas pernas. A terceira vítima foi baleada no tórax e no abdômen. ●

Mais em Geral C5

Clima continua tenso na região do povoado Bahias

Ainda ontem, o clima continuava tenso na região de Viana. Algumas das vítimas continuam revoltadas com a situação e estão com receio de serem atacadas mais uma vez. Três fazendeiros estão feridos também e alegam que havia índios portando arma de fogo.

Os índios declaram que, na tarde do último domingo, um grupo de homens armados invadiu a comunidade Gamela, em Viana. Eles foram atacados com tiros, pauladas e golpes de facão. Crianças e adultos teriam sofrido agressões físicas e foram levadas para o hospital. Esse embate entre os índios e fazendeiros ocorre há alguns anos. A Funai teria iniciado apenas a primeira fase da regularização, que é a identificação, mas não teria dado prosseguimento ao processo.

O site da revista Caros Amigos publicou, ontem, reportagem afirmando que o deputado federal Zé Geraldo (PT-PA) recuperou e divulgou um ofício de autoria da Coroa Portuguesa, datado de 1784, que comprova a posse histórica das terras pelos indígenas da etnia Gamela.

Segundo a reportagem, o ofício apresentado veio de Portugal em 28 de outubro de 1784, endereçado ao governador do Maranhão na época, José Telles da Silva. "Também o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Eles foram informados sobre a descida dos índios Gamela do sertão para a vizinhança da Vila de Viana, como era denominada na época. Está aqui a carta, escrita a próprio punho", disse Zé Geraldo.

Em nota, a CNBB se disse indignada com a situação: "Estamos indignados com a violência, desrespeito e barbárie. Este acontecimento não é um fato isolado, pois assistimos a um aumento alarmante dos conflitos no campo em todo o país", diz trecho do comunicado.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Governo age para proteger Portela

Juiz determinou afastamento do secretário por descumprimento de contrato, corrigido a tempo

GILBERTO LÉDA
Da editoria de Política

Arquivo

Portela teve que resolver questão para evitar afastamento

O Governo do Maranhão anunciou ontem, por meio de nota emitida pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), que que vai retomar um contrato com a Supritech Comércio e Serviços Ltda para evitar o afastamento do secretário de Estado da Segurança, Jefferson Portela.

O titular da SSP deveria ser afastado do cargo, por decisão do juiz Carlos Henrique Rodrigues Veloso, da 2ª Vara da Fazenda Pública, em virtude da rescisão unilateral de um contrato entre a pasta e a empresa, que recorreu à Justiça.

No despacho, o magistrado determinou, além da saída de Portela do posto, a suspensão imediata dos efeitos da portaria assinada por ele anulando o contrato, que volta a valer até o dia 17 de julho próximo.

No comunicado à imprensa, a PGE diz que a "empresa havia sido afastada por entendimento da Secretaria de Segurança Pública de que não estava cumprindo o contrato", mas acrescenta que, por conta da decisão judicial, o Executivo decidiu readmiti-la como fornecedora, para impedir o afastamento do auxiliar governamental.

"Com base na decisão judicial, será retomado o contrato, não subexistindo o afastamento de secretário", afirma a nota.

Ainda de acordo com o entendimento da PGE, ao revalidar o contrato, estão afastadas também outras possíveis sanções ao secretário Jefferson Portela, como multa processual de R$ 100 mil por dia. ●

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Aumentam os preços das passagens de ferry

Reajuste foi de 5% no valor das passagens; foi incluída a alíquota referente ao aumento do ICMS; novos valores foram fixados no ponto de venda

Dois meses após o Governo do Estado ter afirmado que o preço das passagens do ferry-boat, em São Luís, não sofreria aumento, as tarifas aumentaram, para desgosto das pessoas que utilizam esse meio de transporte para ir para os municípios da Baixada maranhense. Os novos valores entraram em vigor na segunda-feira, 1º de maio.

O aumento aconteceu, pois no preço das passagens foi incluída a alíquota de 5% do Imposto de Circulação de Bens e Serviços (ICMS), conforme decisão judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública datada do dia 7 de fevereiro de 2017.

Os novos preços foram fixados no ponto de venda das passagens, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, no bairro da Areinha. Dessa forma, os passageiros, que pagavam antes R$ 11,00 estão pagando agora R$ 11,60.

Para veículos de passeio até quatro metros, o preço de antes era R$ 70,00 passou para R$ 73,70. Para os veículos acima de quatro metros, o preço das passagens passou de R$ 80,00 para R$ 84,20. Os maiores aumentos foram para as bitrens e guindastes, cujo valor das passagens passou de R$ 525,00 para R$ 562,60, um aumento de R$ 27,60.

Biné Morais

Passagens de ferry-boat estão 5% mais caras em São Luís; valores incluem a alíquota de aumento do ICMS

Suspensão

Em março, o Governo do Estado conseguiu na Justiça suspender uma decisão que autorizava as empresas de ferry-boat a aumentar o valor das passagens em até 5%.

Na ocasião, as empresas Internacional Marítima e Serv Porto ajuizaram mandado de segurança na 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís contra ato do presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana, Arthur Cabral Marques, que negou o pedido de aumento feito administrativamente pelas empresas. Elas alegaram que teriam o direito líquido e certo a repassar de imediato aos usuários do serviço o aumento em seus custos operacionais decorrente da perda de benefícios fiscais.●

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Prazo

Justiça quer cronograma de reforma das feiras e mercados

Decisão é da 1ª Vara da Fazenda Pública. Prefeitura de São Luís tem 10 dias para cumprir, sob pena de multa diária de R$ 20 mil. CIDADES 3

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Justiça quer cronograma de reforma das feiras e mercados

Prefeitura de São Luís tem 10 dias para cumprir a decisão, sob pena de multa diária de R$ 20 mil; além do cronograma, deve haver a juntada de relatórios de conclusão das obras, com registro fotográfico de cada unidade reformada

De Jesus

Em março, **O Estado** esteve na feira da Forquilha e constatou a situação caótica no local, que precisa de reforma

A juíza de direito Luzia Madeiro Neponucena, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública, determinou ontem que o Município de São Luís, por meio do secretário de Agricultura, Pesca e Abastecimento, Ivaldo Rodrigues, apresente cronograma detalhado de reforma, ampliação e adequação das feiras e mercados públicos da capital, devendo ainda fazer a juntada de relatórios de conclusão das obras, com registro fotográfico de cada unidade reformada, conforme decisão já proferida nos autos do processo nº 48.751/2015, datada de 7 de outubro de 2015. O Município tem 10 dias para cumprir a decisão, sob pena de multa diária de R$ 20 mil.

A decisão da juíza Luzia Neponucena é decorrente de Ação Civil Pública, interposta pelo Ministério Público Estadual. Em 2012, a magistrada proferiu sentença, na qual determinava ao Município de São Luís que apresentasse, no prazo de 60 dias, o seu programa de reforma para acompanhamento e fiscalização de feiras e mercados sob a responsabilidade da Prefeitura local, e o prazo de 120 dias, para que fosse dado início à reforma e adequação de cada feira e mercado de sua propriedade.

As feiras relacionadas são as seguintes: Vila Bacanga, Vila Isabel, Anjo da Guarda, Vila Embratel, São Francisco, Praia Grande, Macaúba, Bairro de Fátima, Bom Jesus, Coroadinho, Tiririca, Ipem São Cristóvão, Vicente Fialho, Olho d'Água, Angelim, Cruzeiro do Anil, Anil, Santa Cruz, Vila Palmeira, Santo Antônio, Liberdade, Monte Castelo, João Paulo, Forquilha, Cohab, Cohatrac e Primavera, além do Mercado Central. Não fazem parte da decisão as feiras e mercados geridas pelo Estado ou por particulares.

Recurso

O Município recorreu da sentença do Primeiro Grau, interpondo Agravo de Instrumento. O Tribunal de Justiça, porém, manteve a decisão da magistrada. O Ministério Público Estadual requereu então que o Município elaborasse planilha e cronograma detalhados do Programa de Reforma, Ampliação e Adequação das Feiras e Mercados de São Luís, a ser contemplado no Plano Plurianual do Município de São Luís, a começar no ano de 2017. No entanto, os documentos até o momento não foram apresentados.

No inquérito elaborado pelo órgão ministerial, foram constadas uma série de irregularidades nas feiras e mercados de São Luís, com especial destaque para o acúmulo de lixo e falta de higiene. Na feira do João Paulo, por exemplo, havia problemas no abastecimento de água e nas instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, coliformes fecais na água e lixo a céu aberto, além do comprometimento da qualidade e conservação dos alimentos e comercialização de produtos no meio da rua.●

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Uber ignora proibição e segue atuando na Ilha

Juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos proferiu decisão que mantém a suspensão do aplicativo em São Luís, mas empresa afirmou a O Estado que mantém posicionamento e continuará com a atuação na cidade. CIDADES 2

Uber mantém a decisão de continuar operando na capital

Juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos proferiu decisão que mantém a suspensão do aplicativo em São Luís, mas Uber afirmou que mantém posicionamento e continuará com a atuação na cidade

A assessoria do Uber informou na tarde de ontem a **O Estado** que mantém seu posicionamento e continuará operando em São Luís. A informação foi dada após decisão expedida à tarde pelo juiz Manoel Matos de Araújo Chaves, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, que manteve suspenso o aplicativo na capital maranhense.

Ontem, o magistrado extinguiu a ação popular que pedia a revogação da Lei Municipal nº 429/2016, que proíbe a operação do Uber na cidade. A ação havia sido ingressada pelo advogado Thiago Brhanner Garces Costa.

Dessa forma, continuam em vigor as determinações presentes na Lei Municipal nº 429/2016, que impede o funcionamento do aplicativo na cidade. Contudo, a empresa Uber disse que vai mantém o posicionamento tomado após a promulgação da lei que proíbe o serviço, ou seja, continuará em operação na cidade.

"É importante lembrar que a Justiça brasileira já reiterou que os serviços prestados pela Uber e seus motoristas parceiros são legais e portanto, sendo que proibições como esta são inconstitucionais. Desta forma, reforçando o nosso compromisso com esses usuários e parceiros, a Uber vai continuar operando em São Luís", informou a empresa em seu posicionamento.

Uber continuará operando em São Luís

Fiscalização

O Município informou que fiscalizará a atuação do Uber em São Luís. De acordo com a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT), falta apenas a publicação no Diário Oficial da Lei nº 429, de 2016, que restringe o uso do serviço na cidade. De acordo com o titular da pasta, Canindé Barros, será discutida com o setor jurídico do órgão a melhor forma de proceder com a fiscalização.

No dia 26 de abril, o presidente da Câmara Municipal de São Luís, vereador Astro de Ogum (PR), promulgou a Lei nº 429/2016, que proíbe o aplicativo Uber de ope-

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

rar em São Luís. A Lei nº 429/2016 é resultante do Projeto de Lei nº 119/2015, proposto pela ex-vereadora Luciana Mendes, que dispõe sobre a proibição do uso de veículos particulares para o transporte privado individual remunerado de pessoas no município de São Luís.

O projeto de lei foi votado em redação final em julho de 2016. Segundo o texto, "fica proibido, na capital, o transporte remunerado de pessoas em veículos particulares cadastrados através de aplicativos para locais pré-estabelecidos".

Na prática, a lei aprovada proíbe o Uber de atuar na cidade. Apesar de ter sido aprovada pelo Legislativo municipal em julho do ano passado, a lei ainda não havia sido sancionada pelo prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PDT). Ainda em 2016, a então vereadora Luciana Mendes pediu que a Mesa Diretora da Câmara promulgasse a lei, o que aconteceu na semana passada. Ainda de acordo com a lei, o condutor que oferecer o serviço está sujeito a multa de R$ 1.700,00, além da apreensão do veículo.

Operação

Em São Luís, o aplicativo começou a operar em 21 de fevereiro deste ano e desde então tem provocado muitas polêmicas. Assim que o serviço ficou disponível para usuários da capital, a SMTT chegou a afirmar que recolheria os veículos cujos condutores estivessem prestando o serviço, mas recuou e informou que a fiscalização ocorreria apenas quando houvesse legislação sobre o tema. Em defesa do aplicativo, usuários chegaram a fazer um abaixo-assinado pedindo a continuidade do Uber.

Mas mesmo antes do serviço começar a operar na capital os taxistas já se opunham à vinda dele para São Luís, pois, segundo o Sindicato dos Taxistas, o Uber representa concorrência desleal para a categoria já que seus condutores não pagam as taxas e impostos que os taxistas precisam pagar para poder trabalhar e, por isso, conseguem fazer um preço muito mais barato.●

Município fiscalizará a atuação do Uber

SAIBA MAIS

O Uber é um aplicativo disponível para celulares que conecta motorista a passageiros. Oferece um serviço de transporte similar ao táxi, porém com a flexibilidade de funcionar on-line por meio do celular, contando com várias vantagens.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Mantida suspensão dos direitos políticos do ex-prefeito de Paço Gilberto Aroso

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença da 1ª Vara de Paço do Lumiar, que suspendeu, pelo prazo de quatro anos, os direitos políticos do ex-prefeito do Município de Paço do Lumiar, Gilberto Aroso, por contratação de servidores sem concurso público. Também foram mantidas as sanções de pagamento de multa civil de 20 vezes a remuneração que recebia como prefeito e de proibição de contratar com o Poder Público por três anos, determinadas na sentença da juíza Jaqueline Caracas.

O ex-prefeito apelou ao TJMA, alegando inexistência de ato de improbidade administrativa, em razão de ausência de dolo ou má-fé na prática dos atos. Sustentou, ainda, ausência de prova de dano ao erário nos autos. Por fim, considerou desproporcionais as penas a ele imputadas.

O desembargador Marcelino Everton (relator) disse que, no caso, os princípios da legalidade e acessibilidade aos cargos públicos foram lesionados. Explicou que a contratação nem sequer foi precedida de processo seletivo simplificado, não se enquadrando nas hipóteses legais de admissão em caráter temporário. O relator frisou que a contratação sem concurso público é ato nulo e enquadrado como improbidade administrativa. Ressaltou que o Ministério Público ajuizou a ação com elementos de prova que atestam a responsabilidade do ex-prefeito, na medida em que, descumprindo ordem judicial, permitiu que servidores contratados ilegalmente continuassem a fazer parte do quadro funcional do Município.

Marcelino Everton acrescentou que o ex-prefeito limitou-se a alegar que o ato não caracterizaria improbidade. Destacou que não ficou comprovada a urgência das contratações, sendo ilegais, pois desvirtuam o instituto da contratação temporária. Os desembargadores Paulo Velten e Jaime Ferreira de Araujo também negaram provimento ao apelo do ex-prefeito.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Acusado de homicídio vai a júri nessa quinta-feira

Júri promovido nessa quinta-feira, 04, pela comarca de Governador Eugênio Barros, leva ao banco de réus Irlan Pereira Barbosa da Silva, o "Boi", como é conhecido. Ele responde pelo crime de homicídio praticado contra Roniel Barros Nogueira. Presidido pela juíza Sheila Silva Cunha, titular da comarca, o júri acontece a partir das 9h, na Câmara de Vereadores do Município (Governador Eugênio Barros).

De acordo com a denúncia, o crime foi praticado no dia 16 de maio de 2016, no Povoado Centro do Miranda, no município de Graça Aranha (termo da comarca), quando Irlan, juntamente com outro acusado pelo homicídio, Bruno Barbosa de Freitas, vulgo "Pimba", deslocou-se até um bar localizado para ingerir bebida alcoólica.

Ainda de acordo com a denúncia, Irlan e Bruno permaneceram no local até as 16h, saindo em seguida em direção a outro bar, esse situado no Povoado Centro do Miranda, e onde mataram a vítima com um disparo na cabeça.

Após o crime, o réu fugiu do local em uma motocicleta pertencente a Bruno, tendo se acidentado após alguns quilômetros. Entrando em um matagal, Irlan conseguiu chegar ao Povoado São Francisco através de caronas de pessoas que nada sabiam do ocorrido. Em interrogatório, o réu afirmou que pouco conhecia a vítima.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Justiça manda Prefeitura reformar feiras e mercados públicos da capital

A juíza de direito Luzia Madeiro Neponucena, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública, determinou nesta quarta-feira (3) que o Município de São Luís, por meio do secretário de Agricultura, Pesca e Abastecimento, Ivaldo Rodrigues, apresente cronograma detalhado de reforma, ampliação e adequação das feiras e mercados públicos da capital, devendo ainda fazer a juntada de relatórios de conclusão das obras, com registro fotográfico de cada unidade reformada, conforme decisão já proferida nos autos do processo nº 48.751/2015, datada de 07 de outubro de 2015. O Município tem 10 dias para cumprir a decisão, sob pena de multa diária de R$ 20.000,00.

A decisão da juíza Luzia Neponucena é decorrente de Ação Civil Pública, interposta pelo Ministério Público Estadual. Em 2012 a magistrada proferiu sentença, na qual determinava ao Município de São Luís que apresentasse no prazo de 60 dias o seu programa de reforma para acompanhamento e fiscalização de feiras e mercados sob a responsabilidade da Prefeitura local, e o prazo de 120 dias, para que fosse dado início à reforma e adequação de cada feira e mercado de sua propriedade.

As feiras relacionadas são as seguintes: Vila Bacanga, Vila Isabel, Anjo da Guarda, Vila Embratel, São Francisco, Praia Grande, Macaúba, Bairro de Fátima, Bom Jesus, Coroadinho, Tiririca, Ipem São Cristóvão, Vicente Fialho, Olho d'Água, Angelim, Cruzeiro do Anil, Anil, Santa Cruz, Vila Palmeira, Santo Antônio, Liberdade, Monte Castelo, João Paulo, Forquilha, Cohab, Cohatrac (Primavera), além do Mercado Central. Não fazem parte da decisão as feiras e mercados geridos pelo Estado ou por particulares.

O Município recorrera da sentença do Primeiro Grau, interpondo Agravo de Instrumento. O Tribunal de Justiça, porém, manteve a decisão da magistrada. O Ministério Público Estadual requereu então que o Município elaborasse planilha e cronograma detalhados do programa de Reforma, Ampliação e Adequação das Feiras e Mercados de São Luís, a ser contemplado no Plano Plurianual do Município de São Luís, a começar no ano de 2017. No entanto, os documentos até o momento não foram apresentados.

No inquérito elaborado pelo órgão ministerial foram constadas uma série de irregularidades nas feiras e mercados de São Luís, com especial destaque para o acúmulo de lixo e falta de higiene. Na feira do João Paulo, por exemplo, havia problemas no abastecimento de água, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, coliformes fecais na água e lixo a céu aberto, além do comprometimento da qualidade e conservação dos alimentos e comercialização de produtos no meio da rua.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

O HOMEM R$ 1 MILHÃO

GOVERNO ENGOLE SAPO PARA NÃO DEMITIR JEFERSON PORTELA

PARA NÃO DEMITIR O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA JEFERSON PORTELA, O GOVERNADOR FLÁVIO DINO RETOMOU O CONTRATO COM A EMPRESA A SUPRITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, QUE TINHA SIDO AFASTADA POR NÃO ESTÁ CUMPRINDO O CONTRATO AO PÉ DA LETRA. A DECISÃO DO JUIZ DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VELOSO, VISA O CUMPRIMENTO DE LIMINAR DETERMINANDO A RETOMADA DO CONTRATO COM A EMPRESA SUPRITECH COMÉRCIO OU A DEMISSÃO DO SECRETÁRIO.

PÁGINA 3

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Governo retoma contrato para evitar afastamento de secretário no MA

A Justiça do Maranhão determinou que o governador do Maranhão Flávio Dino (PCdoB) afastasse imediatamente o secretário de Segurança Pública, o delegado Jefferson Portela, do cargo. A decisão atende medida liminar da empresa Supritech Comércio e Serviços Ltda – EPP.

A decisão do juiz da Segunda Vara da Fazenda Pública Carlos Henrique Rodrigues Veloso visa o cumprimento de liminar determinando a retomada de contrato com a empresa. A Supritech havia sido afastada por entendimento da Secretaria de Segurança Pública de que não estava cumprindo o contrato.

Antes de ter o contrato rescindido, a empresa prestava serviços no Centro Integrado de Operações de Segurança (Ciops), que realiza atendimento de emergência prestada pela Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e outros serviços da Polícia Civil, Instituto Médico Legal, Instituto de Criminalística. A decisão determina também que o secretário fosse multado no valor de R$ 2 mil ato atentatório a dignidade da Justiça. Durante o tempo em que estiver afastado, caso venha praticar ato específico que possa prejudicar a empresa, o secretário deverá pagar multa de R$ 100 mil por dia. Caso aceite os possíveis atos de Jefferson Portela, o governo do estado pode ser multado por R$ 1 milhão / dia.

Em nota, a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE) garantiu que o contrato com a empresa Supritech será retomado o contrato, mas não vai afastar secretário da função.

NOTA

A respeito de decisão judicial, a Procuradoria Geral do Estado esclarece que:

1. A decisão do juiz Carlos Henrique Rodrigues Veloso visa o cumprimento de liminar determinando a retomada de contrato com a empresa Supritech Comércio e Serviços Ltda.
2. A empresa havia sido afastada por entendimento da Secretaria de Segurança Pública de que não estava cumprindo o contrato.
3. No entanto, com base na decisão judicial, será retomado o contrato, não subexistindo o afastamento de secretário.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Santa Inês

O Ministério Público do Maranhão participou, na sexta-feira, 28 de abril, no auditório do Fórum de Santa Inês, do lançamento da campanha "Maranhão na prevenção às drogas". A iniciativa é coordenada pelo Comitê Estadual de Combate às Drogas com o objetivo de reunir as instituições para propor medidas de prevenção, cuidado, tratamento e reinserção social de usuários e dependentes químicos.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS DE EX-PREFEITO

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença da 1ª Vara de Paço do Lumiar, que suspendeu, pelo prazo de quatro anos, os direitos políticos do ex-prefeito do Município de Paço do Lumiar, Gilberto Aroso, por contratação de servidores sem concurso público. Também foram mantidas as sanções de pagamento de multa civil de 20 vezes a remuneração que recebia como prefeito e de proibição de contratar com o Poder Público por três anos, determinadas na sentença da juíza Jaqueline Caracas.

O ex-prefeito apelou ao TJMA, alegando inexistência de ato de improbidade administrativa, em razão de ausência de dolo ou má-fé na prática dos atos. Sustentou, ainda, ausência de prova de dano ao erário nos autos. Por fim, considerou desproporcionais as penas a ele imputadas.

O desembargador Marcelino Everton (relator) disse que, no caso, os princípios da legalidade e acessibilidade aos cargos públicos foram lesionados. Explicou que a contratação nem sequer foi precedida de processo seletivo simplificado, não se enquadrando nas hipóteses legais de admissão em caráter temporário.

O relator frisou que a contratação sem concurso público é ato nulo e enquadrado como improbidade administrativa. Ressaltou que o Ministério Público ajuizou a ação com elementos de prova que atestam a responsabilidade do ex-prefeito, na medida em que, descumprindo ordem judicial, permitiu que servidores contratados ilegalmente continuassem a fazer parte do quadro funcional do Município.

Marcelino Everton acrescentou que o ex-prefeito limitou-se a alegar que o ato não caracterizaria improbidade. Destacou que não ficou comprovada a urgência das contratações, sendo ilegais, pois desvirtuam o instituto da contratação temporária.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Efeito do conflito em Viana

Governo estuda demarcação de terras indígenas

"O medo dele morrer foi tão grande que eu nem me importei com a minha dor

George Albuquerque Aires Rabelo

DIVULGAÇÃO

Maria do Socorro e Alamilo Cunha ficaram desesperados com filhos reféns

DIVULGAÇÃO

George Rabelo: "ataque desumano"

DIVULGAÇÃO

Domingos Rabelo pode perder a mão

"Levaram roupas, dinheiro, fizeram xixi na casa e ainda defecaram na sala

Alamilo Matos agricultor

Outro lado: fazendeiros culpam índios

Delegado afirma que nenhum índio teve a mão decepada e que um dos agricultores corre o risco de perder a mão, que foi atingida por uma bala

VIDA

Presidende da Funai pode ser afastado

POLÍTICA

Conheça os direitos previstos na Constituição para os índios

PÁGINA TRÊS

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

CRISE INDÍGENA

Governo estuda legalizar terras indígenas

Ao falar sobre o ataque aos índios da etnia gamela, em Viana, o ministro da Justiça, Osmar Serraglio, afirmou que a permanência do atual presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai), Antônio Costa, é uma decisão do presidente Michel Temer.

"Não é o ministro da Justiça que vai decidir em relação ao presidente. Claro que vai identificar a proficiência se houver troca de presidente", afirmou, ao anunciar o envio de homens da Força Nacional ao Rio de Janeiro.

Serraglio disse ainda que a Funai sofreu um corte de despesas semelhante ao dos demais órgãos do governo. "Nenhum centavo a mais ou a menos foi destinado à Funai", afirmou.

Segundo o ministro, o governo quer legalizar as terras indígenas e estuda a realização de mutirões para agilizar os processos. "Não temos nenhuma restrição. O governo quer legalizar as demarcações."

DIVULGAÇÃO/FUNAI

Sobre conflitos indígenas, Costa afirmou que não tem como se evitar

Serraglio disse ter entrado em contato com a Polícia Federal assim que soube do ataque aos índios. "Pedi investigação e proteção em níveis que legalmente podemos interferir em relação à segurança, que é do Estado."

O ataque ocorreu no domingo, dia 30 de abril, em Viana, no Maranhão, e deixou 13 feridos, alguns deles em estado grave (leia mais em Vida). O presidente da Funai, Antônio Costa, disse na terça que o episódio está entre os casos que não teriam como ser evitados e citou o contingenciamento pelo qual passa o órgão. "Conflitos a gente não tem como evitar", disse.

Demissão próxima?

No fim de abril, Antônio Costa já se via cambaleante no cargo, por questões políticas. Chegou, inclusive, a declarar que sua exoneração seria publicada "nos próximos dias". "Estou aguardando a exoneração ser publicada. As coordenações regionais trabalham diretamente com a comunidade indígena e eles não aceitam políticos. Eles (os integrantes do partido) queriam colocar pessoas que nunca trabalharam com o tema", afirmou.

A exoneração, porém, não ocorreu. E agora, após confronto entre fazendeiros e indígenas em Viana, Costa volta a balançar no posto. "Se não houver, por parte do governo, uma nova proposta, a Funai entrará em forte crise que pode inviabilizar sua gestão", comentou. A crise, contudo, parece ter se instalado.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Conflito indígena: o outro lado

Delegado afirma que nenhum índio teve a mão decepada. E que um dos agricultores corre o risco de perder a mão que foi atingida por uma bala

O conflito entre indígenas e agricultores rurais, no povoado Bahias, próximo ao município de Viana, gerou uma grande polêmica em todo o estado do Maranhão. Alguns agricultores foram baleados, e um casal de idosos viu os filhos serem feitos reféns pelos índios Gamela. Na manhã de ontem, as vítimas prestaram depoimento na Delegacia Regional de Viana, após realizarem o exame de corpo de delito no Instituto Médico Legal (IML) da cidade. Uma das vítimas foi encaminhada ontem para São Luís, onde passará por um processo cirúrgico após ter sido atingida por uma bala na mão esquerda. Ontem, **O Imparcial** realizou entrevista exclusiva com as vítimas dos ataques dos índios Gamela.

Uma das vítimas foi o agricultor Domingos Gomes Rabelo, de 60 anos. Ele foi o que ficou mais ferido entre os agricultores. O idoso, após prestar depoimento, foi encaminhado para a capital maranhense, correndo o risco de perder a mão esquerda após ter sido alvejado por uma bala. "Eu fui atacado com duas pauladas na cabeça e logo desmaiei. Quando fui acordando, já me encontrava alvejado e sangrando bastante, principalmente a minha mão. Eu juntei as forças e pedi socorro pro meu filho. Quando ele estava me carregando, outro índio o alvejou com dois tiros de chumbo no seu peito esquerdo. Quando me vi sangrando, eu pensava que seria meu último dia, e agora estou correndo o risco de perder minha mão", falou o agricultor.

O Imparcial conversou com o filho do senhor Domingos, o agricultor George Albuquerque Aires Rabelo. Segundo ele, foi um ataque desumano e não tinham como se defender. "Eu estava ajudando meu pai. O medo dele morrer foi tão grande que eu nem me importei com a minha dor, só queria que ele estivesse bem. Não tínhamos nenhuma arma, apenas dor e pedido de 'pare!'. As terras são nossas, eles não podem nos tomar", disse George Rabelo.

O casal de idosos se deparou com o desespero de ter os dois filhos reféns dos índios Gamela durante o conflito em busca de terras. Alamilo Matos Cunha e sua esposa, Maria do Socorro Matos Cunha, contaram os momentos de desespero vividos no último dia 30. "Estávamos em uma reunião, justamente tratando sobre os "índios" que estavam ameaçando atacar nossas terras, quando nos falaram que eles tinham invadido nossas terras e meus dois filhos tinham sido reféns. Minha pressão subiu e logo desmaiei. Quem foi tomar conta do controle foi meu marido", falou a senhora Maria do Socorro. O pai da família, Alamilo Matos, disse que demorou para conseguir fazer um acordo com os índios que fizeram seus filhos reféns. "Cheguei na minha casa e eles estavam com as flechas apontadas pra cabeça deles. Depois de um certo tempo, eles liberaram meus filhos. Eu cheguei a pedir que eles me levassem e deixassem eles. A casa ficou em um estado crítico. Levaram roupas, dinheiro, fizeram xixi na casa e ainda defecaram na sala em frente aos meus filhos. Foi horrível aquela cena", contou o agricultor Alamilo Matos.

Segundo o delegado Jorge Pacheco, titular da Delegacia de Viana, um inquérito foi instaurado e algumas pessoas prestaram depoimento. "Agricultores e alguns indígenas já foram ouvidos. Não posso adiantar muita coisa, pois o caso ainda segue em investigação. Temos aí dois fatos de agressão, o que, sem dúvida, causou um conflito entre as partes. Vamos agora saber quem e onde começou todo esse tumulto. Uma coisa é certa: nenhum índio teve a mão decepada ou algo do tipo. O que andam circulando é mentira!", disse o delegado.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Entenda o caso

O conflito entre agricultores e índios Gamelas, no último domingo, 30 de abril, gerou serias consequências a populares. A confusão aconteceu após índios Gamela deixarem uma área de 13 hectares retomada por eles no dia 28 do mês de abril. Segundo Inaldo Serejo, vítima e membro da Comissão Pastoral da Terra (CPT-MA), eles identificaram que não era seguro ficar no local e recuaram, ficando apenas um grupo menor que sofreu o ataque.

Três indígenas ainda estão internados no hospital Socorrão II: Aldely de Jesus Ribeiro, José Ribamar Mendes e José André Ribeiro. **O Imparcial** procurou a Secretaria de Saúde do Estado (SES), que informou, por meio de nota, que os três índios Gamela internados no Hospital Dr. Tarquínio Lopes Filho estão estáveis e com boa recuperação das lesões.

Segundo a nota, o paciente José André Ribeiro segue sob cuidados, com uso de antibióticos para tratamento da lesão pulmonar. Já Aldeli de Jesus Ribeiro recebeu alta da UTI, com boa evolução do quadro lesional, sem dores, e segue o tratamento com antibióticos e exames de controle.

José de Ribamar Mendes permanece em estado de observação com estabilidade clínica e sem dores, cumprindo protocolo de antibioticoterapia. Com relação à índia Dilma Cutrim Meireles, de 35 anos, a Secretaria de Estado Saúde (SES) registrou atendimento da paciente, na tarde da última terça-feira (2), no Hospital Dr. José Murad, em Viana, com quadro clínico de cefaleia e mal-estar. Após ficar em observação, a paciente não apresentou alteração clínica, sendo transferida para o Hospital Dr. Tarquínio Lopes Filho ontem de manhã para a realização de exames específicos.

> O medo dele morrer foi tão grande que eu nem me importei com a minha dor, só queria que ele estivesse bem
>
> **George Albuquerque Aires Rabelo**

> Quando me vi sangrando, eu pensava que seria meu último dia
>
> **Domingos Gomes Rabelo, agricultor**

> Levaram roupas, dinheiro, fizeram xixi na casa e ainda defecaram na sala em frente aos meus filhos. Foi horrível aquela cena
>
> **Alamilo Matos, agricultor**

3

indígenas ainda estão internados no

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

FOTOS: DIVULGAÇÃO

O casal Alamilo Cunha e Maria do Socorro contou a O Imparcial o desespero de ter dois filhos reféns dos índios Gamela durante o conflito por terras

hospital Socorrão II

Domingos Gomes Rabelo é outro agricultor que corre o risco de perder a mão, após ter sido alvejado por uma bala durante o conflito por terras no povoado Bahias

O agricultor George Albuquerque afirmou que o ataque foi considerado por ele desumano e que pensou que iria morrer durante o conflito com os indígenas

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
Pregão Eletrônico nº 10/2017-SRP
Processo nº 27.793/2016

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação eventual de veículos executivos bem como locação mensal e eventual de veículos tipo passeio, pick-up, minivan e caminhonete; **Nova Data de Abertura:** 17/05/2017, às 10:00 horas (horário de Brasília); **Local:** *Site* www.comprasgovernamentais.gov.br; **Justificativa:** Licitação foi suspensa para adequações no Termo de Referência e no Edital; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. **CEP:** 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br. **Fone:** 98 3261 6181. São Luís/MA, 03 de maio de 2017.

Thiego Chung Farias - Pregoeiro TJMA.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

TJMA escolhe novos juízes para completar quórum nos julgamentos

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) escolheu, em Sessão Plenária Administrativa ontem (3), os cinco juízes do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha, que deverão compor quórum no Plenário, Câmaras Reunidas e Isoladas, quando houver impedimento ou suspeição de desembargador. Foram sorteados os magistrados Edimar Fernando Mendonça de Sousa (2ª Vara de Execução Penal), Flávio Roberto Ribeiro Soares (juiz auxiliar), Raul José Duarte Goulart Júnior (juiz auxiliar), Talvick Afonso Atta de Freitas (11º Juizado Especial Cível e de Relações de Consumo) e Luís Carlos Licar Pereira (juiz auxiliar). Haverá, ainda, convocação quando – em razão de licenças para tratamento de saúde ou ausências eventuais – houver possibilidade de não realização de sessão do Plenário por falta de quórum.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Paço do Lumiar

Mantida suspensão dos direitos políticos do ex-prefeito Gilberto Aroso

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença da 1ª Vara de Paço do Lumiar, que suspendeu, pelo prazo de quatro anos, os direitos políticos do ex-prefeito do Município de Paço do Lumiar, Gilberto Aroso, por contratação de servidores sem concurso público. Também foram mantidas as sanções de pagamento de multa civil de 20 vezes a remuneração que recebia como prefeito e de proibição de contratar com o Poder Público por três anos, determinadas na sentença da juíza Jaqueline Caracas.

O ex-prefeito apelou ao TJMA, alegando inexistência de ato de improbidade administrativa, em razão de ausência de dolo ou má-fé na prática dos atos. Sustentou, ainda, ausência de prova de dano ao erário nos autos. Por fim, considerou desproporcionais as penas a ele imputadas.

O desembargador Marcelino Everton (relator) disse que, no caso, os princípios da legalidade e acessibilidade aos cargos públicos foram lesionados. Explicou que a contratação nem sequer foi precedida de processo seletivo simplificado, não se enquadrando nas hipóteses legais de admissão em caráter temporário.

O relator frisou que a contratação sem concurso público é ato nulo e enquadrado como improbidade administrativa. Ressaltou que o Ministério Público ajuizou a ação com elementos de prova que atestam a responsabilidade do ex-prefeito, na medida em que, descumprindo ordem judicial, permitiu que servidores contratados ilegalmente continuassem a fazer parte do quadro funcional do Município.

Marcelino Everton acrescentou que o ex-prefeito limitou-se a alegar que o ato não caracterizaria improbidade. Destacou que não ficou comprovada a urgência das contratações, sendo ilegais, pois desvirtuam o instituto da contratação temporária.

Os desembargadores Paulo Velten e Jaime Ferreira de Araujo também negaram provimento ao apelo do ex-prefeito.

Divulgação

O ex-prefeito Gilberto Aroso permanece com seus direitos políticos suspensos

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Ex-prefeito maranhense é condenado a sete anos de prisão

PÁG. 4 [C1]

Ex-prefeito de Primeira Cruz é condenado a sete anos de reclusão

Sentença assinada pelo juiz Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim, titular da comarca de Humberto de Campos, condenou o ex-prefeito do Município de Primeira Cruz (termo judiciário da comarca) João Teodoro Nunes Neto, sete anos e dois meses de reclusão, quatro anos de detenção e 32 dias-multas fixados em um salário mínimo cada. De acordo com a decisão, por ser mais grave a pena de reclusão deve ser executada em primeiro lugar. A pena deve ser cumprida em regime inicialmente fechado, em estabelecimento penal adequado. O ex-gestor foi condenado ainda ao pagamento das custas.

A sentença atende a processo movido pelo Ministério Público Estadual em desfavor do réu, pelos crimes previstos no art.1º, inciso I, do Decreto lei 201/67 (apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio) c/c art.89 da Lei 8666/93 (Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade) e art.304 do Código Penal (Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302).

Segundo o autor, relatório do TCE-MA aponta para indícios de inidoneidade (suspeita de terem o selo fiscal recolocado) em notas fiscais constantes da prestação de contas do ex-gestor. O relatório informa ainda constatação da Sefaz após consulta ao sistema e análise dos documentos da não autorização para impressão de notas fiscais das firmas arroladas no RIT; existência de notas fiscais (02) com selo fiscal reutilizado; empresa (Comercial J.C. Ltda) não inscrita no cadastro geral de contribuinte do Estado e firmas não localizadas no endereço informado, entre outras. De acordo com o relatório, as notas fiscais emitidas por essas empresas totalizam mais de R$ 32 mil.

O documento do TCE destaca ainda a constatação da fragmentação de despesas para a aquisição de medicamentos e material hospitalar, serviços de coleta de lixo, reforma e restauração de escolas, serviços de estiva, urbanização e jardinagem, no total de R$ 377.509,91.

ACERVO ESCLARECEDOR

"O acervo constante nos autos é por demais esclarecedor", afirma o juiz destacando as despesas acima de 32 mil "realizadas com empresas que sequer têm existência perante o Fisco". Nas palavras do magistrado, sendo o ex-prefeito auditor fiscal aposentado, "sendo gestor municipal na ocasião, responsável por administrar um município, homologando certames licitatórios", tinha o réu plenas condições de saber que as empresas referidas não tinham registro perante o Fisco estadual, uma vez que a documentação comprobatória desse registro é exigida para as licitações.

CONTRATAÇÕES DIRETAS

"Ainda que o acusado, um auditor fiscal aposentado, afirme não ter conhecimento dos fatos quando exerceu a função de prefeito municipal, assim não entendo", argumenta o juiz discorrendo sobre as contratações diretas realizadas na gestão do réu. "Ora, discute-se acerca de fragmentações de despesas que ensejaram 76 contratações diretas à revelia da obrigação constitucional e legal de licitação", alerta.

"Resta pouco crível que tenha autorizado a fragmentação de despesa resultando em 76 contratações diretas tendo objetos similares e assim não agiu de forma dolosa e tendente a acarretar prejuízo ao Erário", finaliza.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Informe JP

Clima de tensão

Duas equipes da Polícia Federal – com 4 agentes cada uma – vão continuar na área rural de Viana onde no domingo (30) ocorreu um conflito por terra entre "gamelas"(autodenominados indígenas) e pequenos agricultores, deixando ao menos sete feridos.
Os agentes fazem parte de uma força-tarefa, que conta ainda com policiais civis, militares e representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público Federal.
O clima na região ainda é tenso.

Sem risco

Três feridos no conflito ainda continuavam, ontem, internados no Hospital Tarquínio Lopes (Hospital Geral), em São Luís.
São eles: Aldenir de Jesus Ribeiro, 37 anos; José André Ribeiro, 45; e José Ribamar Mendes, 46.
Nenhum corre risco de morte.

Delegado investiga

O delegado Mário Vicente Ferreira Neto, da Regional de Viana, investiga o caso.
Tanto os "gamelas" como os agricultores estão sendo ouvidos.
Os "autodenominados indígenas" já invadiram ao menos uma dezena de pequenas propriedades rurais na região conflagrada em menos de 3 anos.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Aprovados no Concurso de Notários devem apresentar documentação a partir de 8 de maio

Os candidatos aprovados na prova discursiva (escrita e prática) do Concurso Público para Outorga de Delegação de Serviços de Notas e de Registro do Estado do Maranhão devem entregar, no período de 8 a 26 de maio de 2017, a documentação referente à inscrição definitiva e à prova de títulos.

A documentação para inscrição definitiva deve ser apresentada pessoalmente pelo candidato – ou por procurador com poderes especiais – no Protocolo Geral do TJMA, no horário de expediente. A relação dos documentos consta nos itens 9.1, 9.2 e 9.3 do Edital nº 001/2016.

No mesmo período, de 8 a 26 de maio, deverá ser encaminhada via SEDEX/ECT para o IESES, a documentação da Prova de Títulos.

CONCURSO

As provas do Concurso Público para Outorga de Delegação de Serviços de Notas e de Registro do Estado do Maranhão foram aplicadas no dia 20 de novembro de 2016, em dois turnos (matutino e vespertino). No primeiro, foram aplicadas as provas para ingresso no serviço notarial. No segundo, foram as provas para provimento das 31 serventias vagas através de remoção. As provas discursivas foram realizadas no dia 12 de março deste ano.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Justiça obriga SSP a recontratar empresa que não cumpre direitos trabalhistas

PÁG. 3 [C1]

Arquivo

Jefferson Portela reagiu à decisão do juiz Veloso

Justiça obriga SSP a recontratar empresa que não cumpre direitos trabalhistas

OSWALDO VIVIANI

Uma decisão do juiz Carlos Henrique Rodrigues Veloso, da Segunda Vara da Fazenda Pública de São Luís, que determinou a "imediata recontratação", pela Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSP), da empresa Supritech – responsável pelo atendimento do 190 do Ciops, empresa esta que teve encerrado seu contrato em 15 de março por reiteradamente atrasar os salários e os benefícios de seus funcionários – será cumprida pela secretaria, informou a Procuradoria-Geral do Estado (PGE), no início da noite de ontem (3).

Com isso, o governo estadual evita ter de afastar o secretário de Segurança Pública Jefferson Portela, conforme também determinou o juiz Carlos Veloso, em caso de não ser feita a recontratação. Em nota, a PGE informou ontem:

A decisão do juiz Carlos Henrique Rodrigues Veloso visa ao cumprimento de liminar determinando a retomada de contrato com a empresa Supritech Comércio e Serviços Ltda. A empresa havia sido afastada por entendimento da Secretaria de Segurança Pública de que não estava cumprindo o contrato.

No entanto, com base na decisão judicial, será retomado o contrato, não subexistindo o afastamento de secretário.

Já a SSP também resolveu trazer a público os motivos que fizeram o órgão rescindir unilateralmente o contrato com a Supritech. Veja a nota:

"A Secretaria de Estado da Segurança Pública, mesmo cumprindo regularmente todos os pagamentos com a empresa Supritech, que atua no atendimento de emergência do 190 do Centro Integrado de Operações de Segurança (Ciops), reiteradamente atrasava os salários e os benefícios dos funcionários, chegando a ficar mais de três meses sem pagar, mesmo recebendo os pagamentos por parte da SSP. Depois de inúmeras notificações para que a empresa regularizasse a situação, permanecia a inadimplência para com os funcionários, com ausência de salários, de auxílio alimentação por meses, e no último ano, o plano de saúde que compõe o valor pago pela SSP/MA, não estava sendo pago, fazendo com que os trabalhadores sofressem constrangimento nos atendimentos médicos, pois estes estavam suspensos.

Denúncias dos trabalhadores incluíram ainda a ausência de depósitos de FGTS e pagamentos de INSS, deixando de forma insustentável a relação contratual com a empresa.

Como se não bastassem todos os problemas causados pela empresa a seus funcionários, os serviços prestados à população sofreram sérios prejuízos, uma vez que muitas faltas ocorreram por parte dos funcionários, ocasionando várias ligações/ocorrências não atendidas, e prejudicando o serviço de atendimento de emergência do Ciops à população.

Com todos os problemas sem a solução pela empresa, abriu-se processo administrativo para apuração das possíveis irregularidades, o que culminou com a sanção de rescisão unilateral do contrato com a Supriteche aplicação de multa.

Diante dessa situação e da necessidade de continuidade do serviço, indispensável à população, foi chamada a segunda colocada na mesma licitação vencida pela Supritech – a empresa Logos Teleatendimento e Cobrança Ltda, que imediatamente assumiu a prestação dos serviços, não havendo nenhum prejuízo à sociedade, estando há aproximadamente dois meses já prestando o serviço contratado, ou seja, o serviço de 190".

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

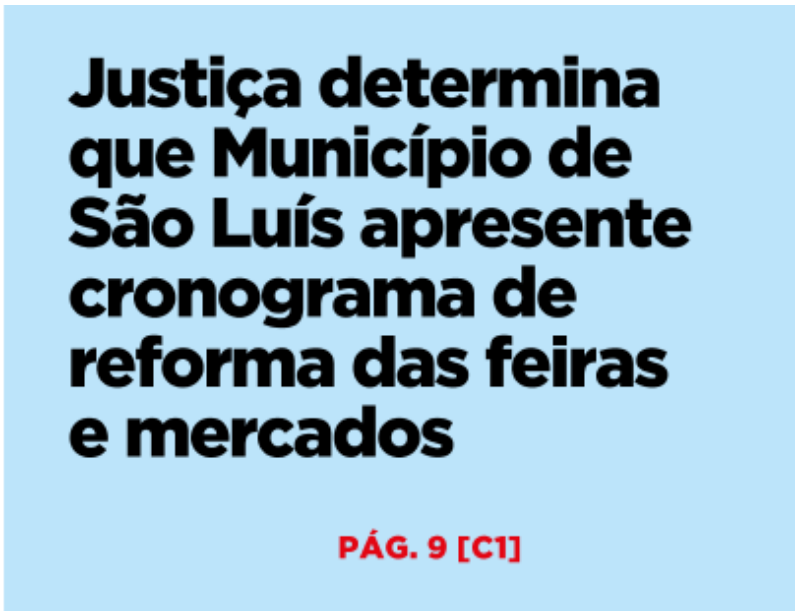

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Justiça determina que Município de São Luís apresente cronograma para reforma de feiras

Divulgação

A Feira da Praia Grande está entre as que deverão ser reformas, conforme decisão da Justiça

A juíza de direito Luzia Madeiro Neponucena, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública, determinou nessa quarta-feira (3) que o Município de São Luís, por meio do secretário de Agricultura, Pesca e Abastecimento, Ivaldo Rodrigues, apresente cronograma detalhado de reforma, ampliação e adequação das feiras e mercados públicos da capital, devendo ainda fazer a juntada de relatórios de conclusão das obras, com registro fotográfico de cada unidade reformada, conforme decisão já proferida nos autos do processo nº 48.751/2015, datada de 7 de outubro de 2015. O Município tem 10 dias para cumprir a decisão, sob pena de multa diária de R$ 20.000,00.

A decisão da juíza Luzia Neponucena é decorrente de Ação Civil Pública, interposta pelo Ministério Público Estadual. Em 2012, a magistrada proferiu sentença, na qual determinava ao Município de São Luís que apresentasse no prazo de 60 dias o seu programa de reforma para acompanhamento e fiscalização de feiras e mercados sob a responsabilidade da Prefeitura local, e o prazo de 120 dias, para que fosse dado início à reforma e adequação de cada feira e mercado de sua propriedade.

No inquérito elaborado pelo órgão ministerial, foram constatadas uma série de irregularidades nas feiras e mercados de São Luís, com especial destaque para o acúmulo de lixo e falta de higiene. Na feira do João Paulo, por exemplo, havia problemas no abastecimento de água, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, coliformes fecais na água e lixo a céu aberto, além do comprometimento da qualidade e conservação dos alimentos e comercialização de produtos no meio da rua.

As feiras relacionadas são: Vila Bacanga, Vila Isabel, Anjo da Guarda, Vila Embratel, São Francisco, Praia Grande, Macaúba, Bairro de Fátima, Bom Jesus, Coroadinho, Tiririca, Ipem São Cristóvão, Vicente Fialho, Olho d'Água, Angelim, Cruzeiro do Anil, Anil, Santa Cruz, Vila Palmeira, Santo Antônio, Liberdade, Monte Castelo, João Paulo, Forquilha, Cohab, Cohatrac e (Primavera), além do Mercado Central. Não fazem parte da decisão as feiras e mercados geridas pelo Estado ou por particulares.

O Município recorrera da sentença do Primeiro Grau, interpondo Agravo de Instrumento. O Tribunal de Justiça, porém, manteve a decisão da magistrada. O Ministério Público Estadual requereu então que o Município elaborasse planilha e cronograma detalhados do programa de Reforma, Ampliação e Adequação das Feiras e Mercados de São Luís, a ser contemplado no Plano Plurianual do Município de São Luís, a começar no ano de 2017. No entanto, os documentos até o momento não foram apresentados.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo